



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI N° 2050
DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.

(Projeto de Lei nº. 43/2001, do vereador Rubens Metzner)

**DA DENOMINAÇÃO A ESTRADA
MUNICIPAL “COR 150”, CONFORME
ESPECIFICA.**

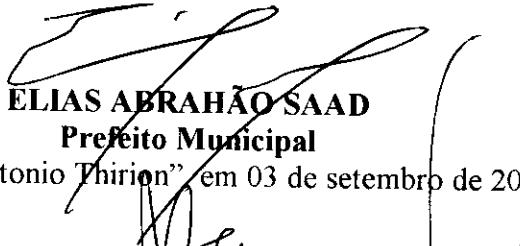
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

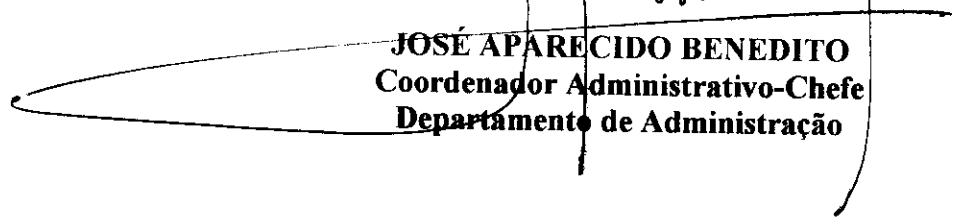
Artigo 1º - Passa a denominar-se de Estrada Municipal “**João Mauch COR 150**”, a estrada municipal código “COR 150”, que tem seu início na Estrada Municipal “Carmelo Fior” ”COR 010”, estendendo-se até a divisa limítrofe com o município de Santa Gertrudes.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 03 de setembro de 2001; 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion” em 03 de setembro de 2001.


JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração